

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 109/2024

Ao décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional (PDI) da Faculdade UnB Planaltina-FUP”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 109/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática (Notebooks), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações estratégicas para o desenvolvimento institucional (PDI) da Faculdade UnB Planaltina-FUP”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 109/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática (Notebooks), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas **A&B INFORMAC EIRELI – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 28.984.388/0001-21**, **CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 41.801.417/0001-30**, **NATHAN’S COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.191.350/0001-33**, **48.521.829 JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA**, inscrita sob o **CNPJ nº 48.521.829/0001-66**, **ARROBA INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 02.870.318/0001-59**, **COMPUTER STORE INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **55.522.472 FELIPE PINHEIRO DE ABREU ZORDAN**, inscrita sob o **CNPJ nº 55.522.472/0001-04**, **CBS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 50.807.265/0001-74**, **RSI INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 45.519.042/0001-71**, **SEIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.897.703/0001-83**, **C DO VALE LOPES**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A&B INFORMAC EIRELI - ME	01	15	R\$ 5.380,00	R\$ 80.700,00
CARNEIRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	01	15	R\$ 5.854,00	R\$ 87.810,00
NATHAN'S COMERCIAL LTDA	01	15	R\$ 5.280,00	R\$ 79.200,00
48.521.829 JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA	01	15	R\$ 4.890,00	R\$ 73.350,00
ARROBA INFORMATICA LTDA	01	15	R\$ 6.999,00	R\$ 104.985,00
COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA	01	15	R\$ 4.990,00	R\$ 74.850,00
ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA	01	15	R\$ 5.173,00	R\$ 77.595,00
FELIPE PINHEIRO DE ABREU ZORDAN	01	15	R\$ 4.828,00	R\$ 72.420,00
CBS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	01	15	R\$ 4.360,00	R\$ 65.400,00
RSI INFORMATICA E SERVICOS LTDA	01	15	R\$ 4.964,55	R\$ 74.468,25
SEIS LTDA	01	15	R\$ 6.231,31	R\$ 93.469,65
C DO VALE LOPES	01	15	R\$ 4.790,00	R\$ 71.850,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **CBS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITEM 01**. Todavia, a proposta apresentada não cumpriu com todos os aspectos técnicos previstos em Edital. Logo, foi **DECLASSIFICADA**.

Continuando a análise a empresa **C DO VALE LOPES**, apresentou o **SEGUNDO MENOR PREÇO**, para o **ITEM 01**, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à

Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 14 de novembro de 2024.



Daniela Carvalho Sousa
Compradora da Comissão



Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas
Membro da Comissão